

## CONVOCAÇÃO EDITAL 9/2024

**DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão/PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, TORNA PÚBLICA A **CONVOCAÇÃO**, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR (PROINFE), EIXO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL - VAGAS REMANESCENTES, DO EDITAL Nº 9/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

### CONVOCAÇÃO

1.1 Conforme previsto em Edital, CONVOCAMOS os candidatos relacionados no quadro 1, selecionados no EDITAL Nº 9/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, a apresentar a documentação listada no item 1.4, para início da atuação na função de bolsista:

#### QUADRO 1

Função	Localidade	Candidato(a)	CH Semanal	Previsão total de Bolsas para 2024
Mediador(a) Pedagógico(a) Presencial	Itapuã do Oeste	Vagner Alves Lucirio*	20	10
Coordenador de Polo	Itapuã do Oeste	Rodrigo Gutierrez de Souza*	20	10
Coordenadora de Polo	Novo Horizonte do Oeste	Eliane de Brito Lira	20	10

\* Previsão do item 7.5 do Edital.

1.2 O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

1.3 Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo IFRO ou por órgãos que façam a mesma restrição, sob pena da obrigação do colaborador de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [proinfe@ifro.edu.br](mailto:proinfe@ifro.edu.br), em formato PDF, até 8 de março de 2024, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- Cópia simples de documentos pessoais (RG/CPF);
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (**que não seja poupança nem conta conjunta**) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados na função;
- comprovação de ser servidor público efetivo;
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado;
- Manifestação de "Aceite" para designação em outra função, conforme previsto no item 7.5, que dispõe "Caso existam vagas não preenchidas neste processo seletivos, candidatos classificados poderão ser convocados para manifestação de aceite, e atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, observado o seu perfil e adequação às necessidades do Projeto; sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados". (específico para os convocados de Itapuã do Oeste. A referida manifestação poderá ser realizada de forma escrita, no email no qual será enviado o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Parágrafo único: Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do IFRO.

1.5 Serão realizadas reuniões de orientação aos bolsistas entre os dias 6 e 8 de março, onde as convocações serão enviados ao email. A previsão do início da vigência da bolsa e início de prestação de serviços está previsto para se iniciar em 8 de março de 2024, conforme oficialização da Coordenação Geral do PROINFE;

1.6 A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer

tempo, por razões de descumprimento de regras e outras previsões do edital.

A Coordenação-Geral e a Direção de Formação e Capacitação Educacional do Projeto se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail [proinfo@ifro.edu.br](mailto:proinfo@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Professor(a) - EBTT**, em 06/03/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2225034** e o código CRC **B630D5C4**.

## ANEXO I

### ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto de Informatização Escolar. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o Edital e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo IFRO ou por órgãos externos que não permitam acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para práticas de atividades a distância, quando necessárias, relacionadas ao exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções/cargos no serviço público que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atuação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO